



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2015

(Abril 2016)



1. Nota introdutória

Na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de Julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de Julho de 2009, a Direção-Geral da Saúde (DGS) aprovou, em Julho de 2010, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O presente relatório de acompanhamento configura mais um instrumento para que a atuação da DGS continue a pautar a sua conduta de acordo com os compromissos éticos que internalizou na sua organização, pelos cumprimentos dos princípios de interesse geral e pelos valores que norteiam a atividade do Serviço Nacional de Saúde.

2. Missão, Valores e Visão da DGS

A DGS tem por missão regulamentar, orientar e coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, definir as condições técnicas para adequada prestação de cuidados de saúde, planejar e programar a política nacional para a qualidade no sistema de saúde, bem como assegurar a elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde (PNS) e, ainda, a coordenação das relações internacionais do Ministério da Saúde. As principais atividades da DGS centram-se em:

- Coordenação de Planos e Programas de Saúde;
- Comunicação em saúde; • Gestão de emergências de saúde pública;
- Vigilância epidemiológica;
- Análise e divulgação de informação em saúde;
- Regulação e garantia da qualidade em saúde; • Coordenação das relações internacionais em saúde;
- Apoio à Autoridade de Saúde Nacional;
- Orientação do cidadão no sistema de saúde; • Apoio técnico-científico à decisão política.

A DGS desenvolve a sua missão de acordo com o seguinte conjunto de valores:

- Equidade e Universalidade no Acesso à Saúde – Diferentes condições económicas, sociais, familiares, de cidadania, de religião, sexo, orientação sexual ou outras não podem restringir o acesso à Saúde em Portugal.
- Rigor Científico e Ético nas Decisões em Saúde - Decisões de Saúde tomadas com base nos melhores conhecimentos existentes em termos científicos e de aplicação do conhecimento, e livres de quaisquer interesses que não sejam o serviço público em Saúde.
- Profissionalismo, Flexibilidade e Colaboração – Rigor e competência dos profissionais, capacidade de adaptação e espírito de partilha e de cooperação com todos os intervenientes no Sistema de Saúde.
- Transparência e Responsabilidade - Prestação de contas e explicação sobre as atividades da DGS, de forma proactiva e aberta. A atuação da DGS, intersectorial, inserida num exigente contexto político e económico, de mudança social e ambiental, de contínua inovação e de transição demográfica, considera os determinantes que influenciam a saúde individual, familiar e coletiva e privilegia a divulgação da melhor informação e conhecimento técnico, de forma acessível e transparente.

A atuação da DGS, intersectorial, inserida num exigente contexto político e económico, de mudança social e ambiental, de contínua inovação e de transição demográfica, considera os determinantes que influenciam a saúde individual, familiar e coletiva e privilegia a divulgação da melhor informação e conhecimento técnico, de forma acessível e transparente.

3. Acompanhamento das medidas preventivas implementadas em 2015

No ano de 2015, a DGS focalizou as medidas de prevenção no reforço e melhoria do seu sistema de controlo interno, tendo sido revistos e elaborados Manuais de Procedimentos nas áreas de fundo de maneo, receita e logística (controlo de imobilizado e de existências) e revistos o Regulamento Interno sobre a Gestão do Fundo de Maneio e o Regulamento de Deslocações da DGS;

Por outro lado, um dos procedimentos de garantia de controlo implementado foi a elaboração de listas de verificação do cumprimento de todas as exigências legais para a área do aprovisionamento, preenchidas pelo técnico que realiza os processos e validadas pela pessoa nomeada para o efeito (pessoa diferente de quem executou), por forma a que seja garantida a segregação de funções.

Neste contexto, por forma a ser reforçado o sistema de controlo interno, foram criadas e fichas de controlo mensal na área do Fundo de Maneio, verificadas por profissional diferente daquele que gere o Fundo de Maneio.

Concomitantemente, a DGS continuou a assegurar o cumprimento de conjunto de medidas, na sequência do seu desenho e implementação em anos anteriores, destacando-se as seguintes:

- Implementação do Código de Conduta Ética, como uma das medidas prioritárias e estruturantes de prevenção de riscos a implementar transversalmente em todas as áreas de gestão da DGS.
- Formação promovida pelo Serviço de Informação e Segurança (SIS) para funcionários e dirigentes da DGS sobre estratégias e medidas adequadas de salvaguarda e controlo de informação confidencial, por forma a prevenir situações suscetíveis de espionagem.
- Publicitação no “site” da DGS da Lista de Declarações de Inexistência de Incompatibilidades entregues e arquivadas na DGS;
- Controlo da emissão da declaração de conflitos de interesses por parte de peritos e consultores externos, que colaboraram na elaboração de orientações e normas de boa prática clínica;
- A consagração em todos os protocolos outorgados pela DGS com entidades que operam no sector da Saúde, em como ambas as partes se comprometem a assegurar a manutenção permanente do cumprimento dos respetivos deveres éticos e deontológicos, incluindo a confidencialidade da informação de saúde que venha a ser obtida ou recebida em resultado da execução do presente protocolo;
- Instrumentos de gestão, através da fixação anual dos objetivos de desempenho, sua monitorização e avaliação em toda a estrutura orgânica da DGS;

- Utilização da ferramenta de gestão de recursos financeiros em modo partilhado (GERFIP) que apoia a normalização de processos e as atividades de gestão financeira e orçamental dos órgãos e serviços da Administração Pública num contexto integrado. A utilização desta ferramenta garante a integralidade e a fiabilidade na classificação económica dos registos contabilísticos;
- Cumprimento dos procedimentos a observar em termos de consultas ao mercado para a aquisição de bens ou serviços nos termos definidos pelo Código dos Contratos Públicos;
- Utilização da ferramenta de apoio às aquisições VORTAL que garante a transparência e controlo das aquisições realizadas pela DGS;
- Controlo de acesso às instalações da DGS e utilização de sistema biométrico no qual assenta a gestão de assiduidades.



Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa - Portugal
Tel: +351 21 843 05 00
Fax: +351 21 843 05 30
E-mail: geral@dgs.pt